EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

OF./Interno/Nº 0...../2013

PARA: *MESA DIRETORA - CÂMARA*

Cam Mun Cachoeiro de Itapemirim
PROTOCOLO GERAL 0011191
Data: 03/09/2013 Horário: 15:03
Legislativo - REQ 1070/2013

Assunto: Sessão solene.

O Vereador infra-assinado, com assento nesta casa, eleito pela legenda do **PDT**, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exas INDICAR o seguinte:

Conforme Resolução 010/1999, INDICAMOS para que seja homenageado em sessão solene no mês de OUTUBRO com O TÍTULO DE PROFESSOR CACHOEIRENSE, pessoas que se destacam na área de ensino.

JUSTIFICATIVA: Considerando que todos os anos temos as comemorações referente aos professores, pela passagem de suas datas comemorativas. Apresentamos pedido para que seja providenciado as devidas homenagens como de costume.

Na certeza de contar com a resposta desta egrégia de Leis.

Pede deferimento.

Cachoeiro de Itapemirim, sala das Sessões, 03 de Setembro de 2013.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador- PDT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

RESOLUÇÃO Nº 010/99.

CONCEDE TÍTULO DE HONRARIA A PROFESSORES(AS) NO DIA 15 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU, NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 27/12/1999, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal concederá aos professores e professoras que se destacaram o título de Professor Cachoeirense, que será entregue por ocasião do Dia do Professor.

Art. 2º - Os nomes dos professores serão fornecidos pelos vereadores que desejarem, até um número de três, cabendo a análise e julgamento, na forma preceituada no Regimento Interno.

Parágrafo Único – A proposição deverá ser entregue para protocolo até 30 de setembro, contendo cópia de documento com o nome do professor (a) indicado.

Art. 3º - A entrega de título se dará em sessão solene, no dia 15 de Outubro de cada ano.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 1999.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

ALCIDES CARRILLO CAICEDO
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário

BRÁZ ZAGOTTO
2º Secretário